

PUBLICADO

Extrema, 14 / 06 / 22

LEI N°. 4.599

DE 14 DE JUNHO DE 2022.

“Dá denominação à logradouro público e dá outras providências.”

(Autor: Vereador Dr. Lucio Mauro Chiaperini)

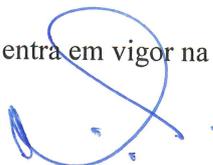
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA – MG**, Senhor João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se “Rua Catatau”, a Rua que se inicia aos 108,44 metros da Rua das Águias, com percurso de 43 metros conforme mapa em anexo.

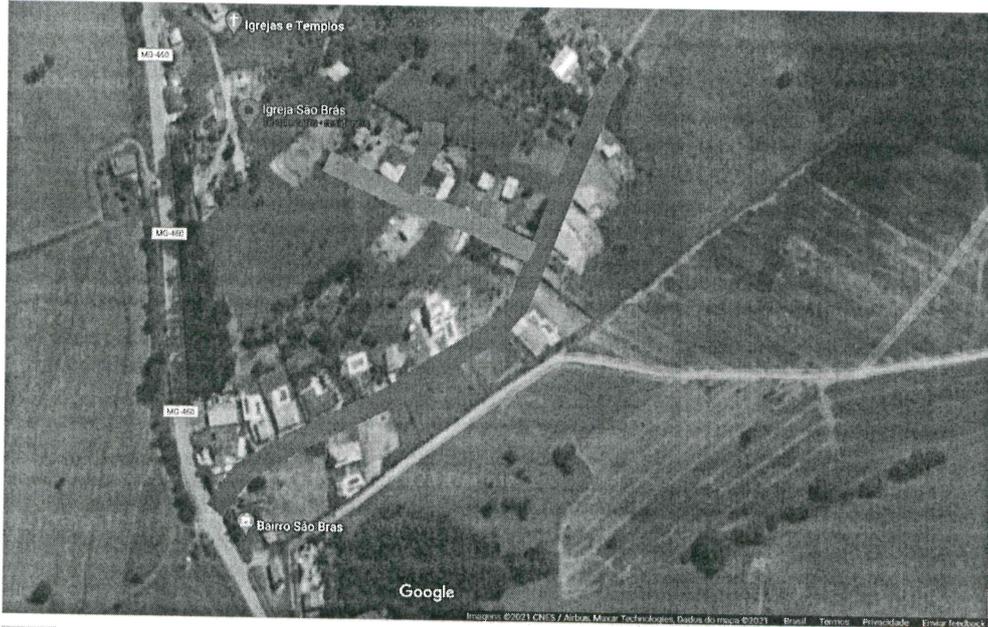
Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas e providenciará as devidas comunicações aos órgãos competentes no prazo de 90 dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -



-  Rua das Acauãs
-  Rua das Águias
-  *Rua Catatau*



Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435.5643

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, em busca aos arquivos desta Municipalidade, via Cadastro Técnico Imobiliário Municipal desta Prefeitura, não foi encontrada duplicidade no logradouro público: Rua Catatau.

Sem mais.

Extrema, 03 de Junho de 2022.

Gabriele Machado Freitas de Moraes
Núcleo de Geoinformação
Prefeitura Municipal de Extrema

